



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

I

Série

Número 145

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Declaração de Retificação n.º 13/2024**

Retifica a numeração que antecede o texto da Resolução n.º 670/2024, de 10 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 141, referente à aceitação da doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8.401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Declaração de Retificação n.º 13/2024****Sumário:**

Retifica a numeração que antecede o texto da Resolução n.º 670/2024, de 10 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 141, referente à aceitação da doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8.401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura.

**Texto:**

Por ter saído com inexatidão, a numeração que antecede o texto da Resolução n.º 670/2024, de 10 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 141, referente à aceitação da doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8.401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura, o procede-se à seguinte retificação:

**Onde se lê:****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 670/2024****Sumário:**

Aceita a doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8 401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura.

**Texto:**

Resolução n.º 671/2024

Considerando que a sociedade comercial RIM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, manifestou intenção de contribuir para a valorização dos equipamentos públicos, nomeadamente os museológicos da Região Autónoma da Madeira, consciente da importância do mecenato para o enriquecimento cultural da comunidade, bem como da relevância do seu gracioso contributo para uma política que promove a educação para a história e para as artes, num contexto de fruição pública;

**Deve ler-se:****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 670/2024****Sumário:**

Aceita a doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8 401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura.

**Texto:**

Resolução n.º 670/2024

Considerando que a sociedade comercial RIM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, manifestou intenção de contribuir para a valorização dos equipamentos públicos, nomeadamente os museológicos da Região Autónoma da Madeira, consciente da importância do mecenato para o enriquecimento cultural da comunidade, bem como da relevância do seu gracioso contributo para uma política que promove a educação para a história e para as artes, num contexto de fruição pública;

Direção Regional da Administração Pública, 16 de setembro de 2024.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Annual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)